



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO Nº 3.511, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ATRIBUI COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES
A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, no uso de suas atribuições legais,
e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados o Prefeito Municipal, Sr. Welder Marcelo Pereira, documento de identidade MG- [REDACTED] e CPF [REDACTED] o Tesoureiro da Prefeitura Municipal Sr. Jorge Luiz de Oliveira, documento de identidade MG- [REDACTED] e CPF: [REDACTED] E/OU a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Machado da Silva, documento de identidade MG- [REDACTED] e CPF: [REDACTED], e o Sr. Geraldo Salatiel Júnior, documento de identidade nº MG- [REDACTED] e CPF [REDACTED] a representar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão Vermelho/MG, CNPJ 68.368.881/0001-31, assinando conjuntamente em todas as contas.

Art. 2º Aos servidores mencionados no artigo 1º ficam concedidos os seguintes poderes:

- a) EMITIR CHEQUES;
- b) ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- c) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- d) REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- e) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- f) ENDOSSAR CHEQUE;
- g) SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- h) CANCELAR CHEQUES;
- i) BAIXAR CHEQUES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

- j) EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- k) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- l) EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- m)EFETUAR SAQUES – POUPANCA
- n) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- o) EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- p) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- q) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- r) EMITIR COMPROVANTES;
- s) ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUPLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 06 de agosto de 2026.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo Salatiel Júnior
Secretário Municipal de Ação e Assistência Social